



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 27/10/2005

*Aurea*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
Estado do Espírito Santo

**LEI N.º 2861**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL O INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO  
GERAÇÃO TRABALHO – INSTITUTO  
GERAÇÃO TRABALHO - IGT.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO GERAÇÃO TRABALHO – INSTITUTO GERAÇÃO TRABALHO - IGT”, estabelecida à Avenida Getulio Vargas 122, segundo pavimento, CEP 29.176-090 Centro-Serra.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.**

Palácio Municipal, em Serra, aos 25 de outubro de 2005.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

Processo: 518.4242/2005

jgs